



RESOLUÇÃO N° 156/91

Aprova concessão de Recursos Financeiros para Estudos do Professor que indica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho Diretor, em sessão realizada no dia 30 de setembro de 1991,

RESOLVE:

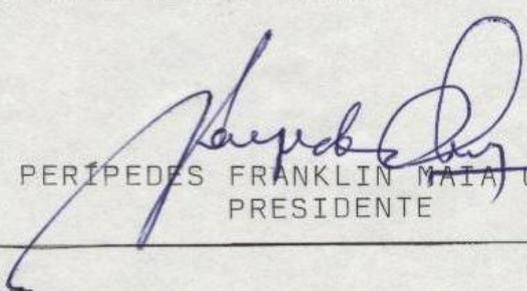
Art.1º- Fica aprovada a concessão dos incentivos previstos na Resolução N° 395/90 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, ao Professor CINCINATO MACIEL PAIVA, Professor Adjunto IV, lotado no Departamento de Geociências do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT) da UECE, para cursar o Doutorado no exterior.

Art.2º- Caso o Prof. Cincinato Maciel Paiva não consiga Bolsa de Estudo das agências federais, CAPES ou CNPq, a Universidade Estadual do Ceará-UECE subsidiará, pelo prazo de um ano os recursos necessários ao pagamento dos custos de ensino na Universidade estrangeira.

Art.3º- Para a análise e deferimento do pedido, deverá ser anexada a documentação da Universidade aceitante, após ouvida a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 30 de setembro de 1991.


PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
PRESIDENTE